

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 150/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Emília Barreto de Carvalho dos Santos, herdeira hábil de Napoleão Bonaparte dos Santos.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 15 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 484 164\$00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e quatro escudos) a favor da viúva Maria Emília Barreto de Carvalho dos Santos herdeiro hábil de Napoleão Bonaparte dos Santos falecido no dia 2 de dezembro de 2025

Viúva:

Maria Emília Barreto de Carvalho dos Santos 484 164\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de fevereiro de 2026. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.